

Portaria nº454/2019

Caldas Novas - GO, 06 de agosto de 2019.

*“Dispõe sobre diária de viagem de Funcionário do DEMAE, e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõe os Decretos Municipais nº1177/2005 e 1178/2005, e ainda, CONSIDERANDO o ofício de nº 595/2019, autuado pelo Processo nº 2019.050.854;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Considerando que o servidor **DOUGLAS DE MELO**, portador do CPF nº **002.043.671-82**, ocupante da função comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, empreenderá uma viagem à cidade de **UBERLANDIA - MG**, com a finalidade de tratar de assuntos referentes ao DEMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto), no dia 06/08/2019 (seis de agosto de dois mil e dezenove)

**Art.2º** - Fica o Diretor Presidente do Demae – Departamento Municipal de Água e Esgoto, responsável para liberar **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor total de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** conforme Art. 2º do Decreto Municipal nº1177/2005.

**Art.3º** - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Portaria, o (a) servidor (a) é obrigado (a) a apresentar relatório de viagem no prazo de cinco dias úteis para a Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art.4º** - O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08 /2019).

**CRISTIANO NICOLAU GOMES**  
Diretor Presidente do DEMAE  
Decreto nº 256/2018